



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 239/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 412/2009

Em 08 de 12 de 2009

Às 10:20 hs. Ass: Ombuino

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443.650,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443.650,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
15.451.15011-027 - PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
011295 31715 - CONV MIN CIDADES/PAVIMENTAÇÃO - CTR REPASSE 257133-29/2008- EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 443.650,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**


**R\$ 443.650,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO MCONV MIN CIDADES/PAVIMENTAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE Nº REPASSE 257133-29/2008, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADES.

**ART. 3º** - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443.650,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 443.650,00, em caráter de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, para assegurar o custeio das despesas com pavimentação asfáltica no Jardim Social Arapongas e Bairro Santa Galo II, conforme contrato de repasse nº257.133-29/2008 – Ministério das Cidades – Secretaria Municipal de Transporte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de dezembro de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 08 / 12 / 2009

Até 21 / 12 / 2009

  
\_\_\_\_\_